

DESTAQUE GREAT PLACE TO WORK E

PRÊMIO SESI DE MELHORES PRÁTICAS EM SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR

REGULAMENTO

O Serviço Social da Indústria – Sesi Departamento Regional do Paraná, visando reconhecer melhores práticas em segurança, saúde e bem-estar, torna público o regulamento do Destaque Great Place to Work e Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar.

DO OBJETIVO

Artigo 1º - O Destaque Great Place to Work e o Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar visam reconhecer, divulgar e incentivar as melhores práticas em segurança, saúde e bem-estar realizadas por indústrias do Estado do Paraná. São requisitos para inscrição:

- I Ser pessoa jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II Estar em regularidade com as obrigações fiscais e trabalhistas nas três esferas de Governo;
- III Ser empresa contribuinte do Sistema Fiep;

DO OBJETO

Artigo 2º - A partir da inscrição, a empresa que obtiver avaliação dos seus colaboradores acima de 70 pontos, seguindo as políticas normais do Great Place to Work (GPTW), receberão o selo GPTW, como um excelente lugar para trabalhar.

Artigo 3º - Após a certificação com o selo GPTW, as empresas estarão elegíveis para realizar a segunda etapa do processo, que é um questionário adicional voltado para saúde e segurança, que será ministrado pelo Sesi-PR. Com essas duas notas, as empresas irão concorrer ao Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar.

Artigo 4º - As empresas participantes deverão inscrever-se conforme as categorias abaixo:

Indústrias:

- I Micro: 5 a 29 colaboradores;
- II Pequena: 30 a 99 colaboradores;
- III Média: 100 a 999 colaboradores;
- IV Grande: acima 1.000 colaboradores.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - A inscrição para a participação ocorrerá, via internet, em 2 etapas:

- 1ª etapa – Inscrição no Destaque Great Place to Work: Preenchimento da inscrição diretamente no site do GPTW: www.gptw.com.br/certificação

Período de inscrição: De 27 de fevereiro até às 18h do dia 27 de agosto de 2019.

Parágrafo primeiro: Após a inscrição e pagamento, as empresas participantes terão acesso ao sistema de pesquisa do GPTW . O questionário ficará 15 dias corridos no ar, para que os colaboradores da empresa possam responder. No 16º dia, ou seja, dia subsequente ao fechamento do questionário, a empresa poderá ter uma prévia de sua pontuação e poderá saber se atingiu a pontuação mínima para ser certificada pelo selo GPTW. O selo poderá ser baixado do próprio site do GPTW.

Parágrafo segundo: O custo das inscrições para a 1ª etapa, irá variar de acordo com o número de colaboradores e o tipo de plano escolhido no site do GPTW: <https://gptw.com.br/certificacao/#como-participar> . O valor será pago pelas indústrias participantes, diretamente à GPTW.

- 2ª etapa – Inscrição no Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar: as empresas que obtiverem a nota a partir de 70, estarão elegíveis para participar da segunda etapa do processo. Assim, as empresas que passarem para a segunda etapa, receberão um e-mail convite, contendo um link do questionário Sesi de melhores práticas em segurança, saúde e bem-estar. O questionário deverá ser respondido pelo responsável da área de Recursos Humanos, em até 30 dias corridos.

Período de inscrição De 14 de março até às 18h do dia 10 de setembro de 2019.

Parágrafo terceiro: A 2ª etapa, referente ao prêmio Sesi, não terá nenhum custo para a empresa participante.

Artigo 5º - A veracidade das informações prestadas são de responsabilidade da empresa participante.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 6º - As práticas inscritas serão submetidas a duas etapas de avaliação:

Parágrafo primeiro: Na 1ª etapa: Destaque Great Place to Work , os colaboradores da empresa terão o prazo de 15 dias para responder ao questionário online. No 16º dia a empresa já poderá saber se atingiu a pontuação mínima (70 pontos) para ser certificada pelo selo GPTW. O critério para a pontuação será o peso de cada uma das questões da pesquisa de clima organizacional GPTW. O selo estará disponível e poderá ser baixado do próprio site do GPTW.

Parágrafo segundo: As empresas que obtiverem a nota a partir de 70, estarão elegíveis para participar da segunda etapa: Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar e receberão um e-mail convite, contendo o link do questionário que deverá ser preenchido pela área de Recursos Humanos, em até 30 dias corridos. O critério para a pontuação será o maior número de acertos no questionário Sesi.

Parágrafo terceiro: Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a nota do índice de confiança da pesquisa de clima GPTW, ou seja, a somatória das notas das afirmativas respondidas pelos colaboradores, pois dentro da escala *Likert*, que é a escala utilizada pelo GPTW, para calcular o índice de confiança, podemos trazer até 16 casas decimais após a vírgula, para critério de comparação.

Parágrafo quarto: A Pontuação final do questionário de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar, será configurada através da soma de pontos adquiridos em cada pergunta respondida.

Parágrafo quinto: Empresas que não atingirem o mínimo de 70% da pontuação na pesquisa GPTW serão automaticamente desclassificadas e não poderão participar do Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar.

DO SELO DESTAQUE SESI GREAT PLACE TO WORK

Artigo 8º - O Selo Great Place to Work certifica as empresas como “excelente lugar para trabalhar”.

Artigo 9º - As empresas participantes que alcançarem peso igual ou superior a 70 na pesquisa de clima, receberão o Selo DESTAQUE SESI GREAT PLACE TO WORK.

DO PRÊMIO SESI DE MELHORES PRÁTICAS EM SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR

Artigo 10º - O Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar, visa reconhecer e divulgar as melhores práticas na área de segurança e saúde, realizadas por indústrias do Estado do Paraná.

Artigo 11º - As empresas participantes que se destacarem, serão reconhecidas em um evento para esse fim, no qual o Sesi concederá o PRÊMIO SESI DE MELHORES PRÁTICAS EM SEGURANÇA, SAÚDE E BEM-ESTAR para as três melhores colocadas na classificação geral, considerando pequeno, médio e grande porte.

Artigo 12º - O Selo destaque GPTW e o Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar poderão ser utilizados em materiais promocionais das empresas certificadas, exceto na venda de produtos e serviços, no período de um ano a contar da data de entrega.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 13º - A divulgação dos finalistas do Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar acontecerá até o dia 20 de setembro de 2019 através do site www.sesipr.org.br.

Artigo 14º - O evento de entrega dos troféus ocorrerá no mês de novembro de 2019, em data a ser confirmada.

Parágrafo único: Eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem decorrentes dessa participação serão de responsabilidade dos participantes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º - Não poderão concorrer à premiação entidades que compõem o Sistema Fiep.

Artigo 16º - A participação no processo de premiação implica na aceitação de todas as disposições deste regulamento e da inscrição anexa, bem como na cessão de direitos de uso de imagem ao Serviço Social da Indústria – Sesi no Paraná e ao Sistema da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Fiep, em publicações voltadas à divulgação do Prêmio.

Artigo 17º - A organização participante será desclassificada em caso de descumprimento de qualquer das disposições deste regulamento relativas a prazos, conteúdo, pertinência ou veracidade das informações.

Artigo 19º - As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pela Equipe do Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar.

Artigo 20º - A pesquisa GPTW é um convite, ou seja, nenhum colaborador, em hipótese alguma, poderá responder por obrigação. Assim como os colaboradores não podem receber qualquer incentivo para responder a pesquisa (brinde, dinheiro, etc.) e a resposta da pesquisa não pode estar vinculada a metas organizacionais ou mesmo a distribuição de lucros.

Parágrafo único: As decisões, de qualquer natureza, proferidas em razão da premiação não serão suscetíveis de recursos e impugnações.

Artigo 20º - A equipe técnica do Sesi está à disposição para tirar dúvidas das empresas participantes, por meio do e-mail premiosesigptw@sistemafiep.org.br.

Anexo 1**FICHA CADASTRAL**

Concordo e aceito os critérios do regulamento do Prêmio Sesi de Melhores Práticas em

Segurança, Saúde e Bem-estar ()Sim () Não

Nome da Organização participante: _____

CNPJ: _____

Porte da indústria, segundo o GPTW: () Micro: de 5 a 29 colaboradores ()Pequena: de 30 a 99
colaboradores

()Média: de 100 a 999 colaboradores ()Grande: mais de 1.000 colaboradores

Endereço: Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone: _____

Número de colaboradores da Organização participante: _____

Nome do(a) responsável pela inscrição: _____

E-mail do(a) responsável pela inscrição: _____

Telefone do(a) responsável pela inscrição: _____

Área em que o responsável pela inscrição atua na Organização: _____

Termo de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Declaro, para fins de participação no I Prêmio Sesi de Melhores Práticas em Segurança, Saúde e Bem-estar, a minha regularidade fiscal e trabalhista perante os órgãos de fiscalização nas três esferas de Governo. () Sim () Não

- Declaro não praticar ou aceitar a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração de mão-de-obra infantil e outras circunstâncias contrárias aos direitos humanos.

